



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: **426** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	4
IDAC	6

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: **426 - 6**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.238/2021

DATA DA ABERTURA: 03/11/2021 às 10:00 horas

VALOR GLOBAL: R\$ 290.936,08

OBJETO: Locação de esterilizadores (Autoclaves) horizontais, automáticos, incluindo transporte, entrega, instalação, montagem, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, certificação e calibração, sem limites máximos de ciclos por mês, para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo pelo período de 12 meses.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.062/2021

DATA DA ABERTURA: 28/10/2021 às 10:00 horas

VALOR GLOBAL: R\$ 1.108.593,94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

YURI NASCIMENTO DOS SANTOS

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

No dia 14 de Outubro de 2021, o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Rogerio M. M Simas, portador da Cédula de Identidade nº 117338467, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079996837-44, residente e domiciliado na Rua Rebeche, nº 17, Praia Grande, na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, no uso das atribuições, regulamentadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 037/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, vinculado ao Processo Administrativo nº 3188/2021, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de café, açúcar e adoçante, pelo sistema de Registro de Preço para atender as demandas da Gestão Pública Municipal subdividida nas Secretarias que compõem a estrutura Administrativa Municipal dessa Prefeitura, pelo período de 12 meses da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	8820	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	R\$10,00	R\$88.200,00
02	UNID.	7760	AÇUCAR: REFINADO CONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	R\$3,20	R\$ 24.832,00



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: 426 - 6

03	UNID.	1160	ADOÇANTE : DIETÉTICO COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO INODORO, SOLUVEL EM AGUA ALCOOL E PROPIENOGLICOL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML	R\$4,60	R\$ 5.336,00
					R \$ 118.368,00

6 - DA VALIDADE E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

6.4. Dentro do período de sua validade, será permitida a adesão à presente ata, por órgãos não participantes, na forma da lei.

Arraial do Cabo, 14 de Outubro de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROGERIO MARCOS MACEDO SIMAS
ORGÃO GERENCIADOR

ALAG – COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI ME
ANDRE LUIS ALMEIDA GOVERNO
FORNECEDOR

NOTIFICAÇÃO

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 062/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 3629/2021 – Pregão Presencial SRP nº 022/2021, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de kit de alimentação escolar para atender o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo - RJ, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as

solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO, emitida no dia 05 (cinco) de outubro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Arraial do Cabo - RJ, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **01.920.177/0001-79**, situada na Estrada Velha Do Pilar, Nº 01083, Figueira - Duque de Caxias/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.^a ROSE MARY LEITE FRADE, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 37.979.556-5, e do CPF nº 411.299.626-87, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município Arraial do Cabo - RJ, por sua aceitação. Visto que já havia sido feita comunicação com a empresa via e-mail e whatsapp.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 062/2021, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo – RJ, no endereço eletrônico: www.arraial.rj.gov.br

Kyara Alessandra Souza da Silva
Chefe de Diretoria de Merenda Escolar
Matrícula nº 56.686

DECRETOS

DECRETO Nº 3.460 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: 426 - 6

Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor de Arrecadação I, sendo 01 (uma) vaga, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejado para Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I – Assessor de Arrecadação I, redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria I.

São Atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria I:

- Prestar serviços de assessoria técnica e administrativa em assuntos de relativa complexidade;
- Desenvolver projetos e atividades especiais designados pelo Secretário;
- Prestar assistência a autoridades em compromissos/viagens oficiais;
- Emitir manifestações técnicas, de maneira a auxiliar o Secretário;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 2º - O cargo comissionado de Assessor Geral de Fiscalização de Postura, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, fica remanejado para Secretaria Municipal de Fazenda.

I – Assessor Geral de Fiscalização de Postura, fica redenominado como Assessor de Planejamento e Orçamento.

São atribuições do Assessor de Planejamento e Orçamento:

- Elaborar, conferir e acompanhar as suplementações;
- Emitindo ofícios, memorandos;
- Manter os documentos organizados e arquivados;
- Emitir demonstrações mensais da receita arrecadada e transferida
- Elaborar pesquisas e estudos para a elaboração da proposta orçamentária do Município
- Desempenhar outras atividades compatíveis as suas funções.

Artigo 3º - Os cargos comissionados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, ficam redenominados da seguinte forma:

I – Assessor de Contratos, redenominado como Assessor de Departamento Administrativo;

II – Diretoria de Avaliação, redenominado como Diretoria de Verbas Federais;

III – Departamento de Educação Infantil, redenominado como Departamento de Planejamento Administrativo e Verbas Federais.

São atribuições do Assessor de Departamento Administrativo:

- Dirigir a atividade que disser respeito aos assuntos pertinentes à gestão administrativa da pasta;
- Organizar os atos administrativos pertinentes à gestão administrativa;
- Submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;
- Desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas;
- Emitir manifestações técnicas, de maneira a auxiliar o Secretário;
- Desempenhar outras atividades afins.

São atribuições de Diretoria de Verbas Federais:

- Auxiliar na coordenação e análise do ambiente econômico e macroeconômico;
- Auxiliar na elaboração dos projetos de pesquisa econômica e de viabilidade econômica e financeira.
- Realizar o planejamento estratégico orientando as atividades do âmbito econômico;
- Emitir manifestações técnicas, de maneira a auxiliar a Secretaria;
- Desempenhar outras atividades afins.

São atribuições do Departamento de Planejamento Administrativo e Verbas Federais:

- Executar serviços administrativos para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na Secretaria;
- Organizar todos os serviços administrativos e atividades de competência da Secretaria;
- Examinar expedientes submetidos à apreciação de seu Superior, executando as diligências necessárias;
- Prestar assistência técnico-administrativa ao Superior, auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes;
- Auxiliar e executar tarefas, visando ao aprimoramento das atividades da unidade;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 4º - O cargo comissionado de Assessor de Governança, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado para Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

I – Assessor de Governança, redenominado como Subsecretário de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

São Atribuições do Subsecretário de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária:

- Substituir o Secretário da Pasta no caso de ausência deste, como também dará parecer quando requisitado;
- Representará o Secretário quando avocado por aquele, administrará os trabalhos internos da Secretaria e será o responsável pela distribuição dos processos e procedimentos que surgem na Pasta;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 5º - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Procurador I, vinculado a Procuradoria Geral do Município, fica remanejado para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

I - Assessor de Gabinete do Procurador I, redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário I.

São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário I:

- Desenvolver atividades administrativas vinculadas à secretaria;
- Prestar assessoramento administrativo ao Secretário Municipal;
- Executar outras atribuições e afins.

Artigo 6º - O cargo comissionado de Assessor de Faturamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, fica redenominado como Assessor Administrativo do HGAC.

I – São atribuições do Assessor Administrativo do HGAC:

- Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções;
- Auxiliar na execução de tarefas administrativas;
- Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 7º - O cargo comissionado de Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejado para Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

I - Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, redenominado como Supervisor de Compras, Licitações e Contratos.

São atribuições do Supervisor de Compras, Licitações e Contratos:

- Aprimorar os estudos cabíveis e concorrentes aos objetos solicitados pela direção do departamento dentro das demandas do mesmo;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: **426 - 6**

- Dar suporte à Administração em assuntos pontuais, quando solicitado e desde que atrelados às atividades da Secretaria de compras e licitações;
- Prestar auxílio à Direção o Departamento de Licitações no que tange a objetos específicos, quando solicitado;
- Integrar as Comissões Permanente e Especial de Licitações;
- Auxiliar a Direção do departamento na elaboração de estudos que lhe sejam solicitados a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;
- Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico do departamento, bem como, no monitoramento de sua execução;
- Informar, opinar e supervisionar os contratos, que dizendo respeito à administração pública;
- Supervisionar a elaboração das minutas dos contratos e demais procedimentos;
- Supervisionar todos os contratos administrativos, prestando as informações necessárias;
- Desempenhar outras atividades afins.

Artigo 8º - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.271 de 12/01/2021, mantendo sua respectiva remuneração.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2021.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.472 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.011,19 (dez mil, onze reais e dezenove centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
4	288	02.013.001.04.122.0001.2068	3.3.90.39.00.00	6.098,13
0	1052	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.91.92.00.00	3.825,56
74	399	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.93.00.00	87,50
TOTAL....				10.011,19

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 10.011,19 (dez mil, onze reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
------------------	-------	------------------------	---------	-------

4	289	02.013.001.04.122.0001.2068	3.3.90.92.00.00	6.098,13
0	98	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.16.00.00	3.825,56
74	385	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	87,50
TOTAL....				10.011,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.845/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Thaís Gomes Peixoto**, Auxiliar Administrativo - matrícula nº 33335, admitida em 13/09/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 25/09/2021 a 25/01/2022, conforme processo administrativo nº 2540/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.846/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Mario Manuel Guevara Kovashikawa**, Médico Socorrista, matrícula nº 32.912, admitido em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 02/10/2021 a 02/04/2022, conforme processo administrativo nº 4764/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.847/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Carmo de Mello Júnior**, Psicólogo, matrícula nº 33.367, admitido em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 21/09/2021 a 21/11/2021, conforme processo administrativo nº 2177/2020.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: 426 - 6

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.848/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Joelma de Moura Ribeiro**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 7.975, admitida em 21/02/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/09/2021 a 26/012/2021, conforme processo administrativo nº 3179/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.849/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida**, Advogado, matrícula nº 33.295, admitida em 30/05/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/09/2021 a 30/11/2021, conforme processo administrativo nº 3913/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.850/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elizabeth Lelis de Oliveira**, Fiscal de Postura - matrícula nº 10.300, admitida em 27/11/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 26/09/2021 a 26/12/2021, conforme processo administrativo nº 46/IPC/2019

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de maio de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.851/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Carla Daniela Andrade de Souza** da função de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 7258, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 17/12/2020, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 4883/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.852/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 149.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Suelen Farias Carvalho**, Guarda Municipal, matrícula nº 32947, admitida em 21/07/2017, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 dias, a contar a partir de 12/08/2021, conforme processo administrativo nº 5013/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.857/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Helmuth Dias Becker** da função de **Técnico de Informática**, matrícula nº 33360, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 08/09/2021, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 5387/2021

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.858/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6067** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021 - Edição: **426 - 6**

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº1.859/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6065 e 2021/151209** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº1.860/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6064** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

PORTARIA Nº1.861/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/6063** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

IDAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/202 - CARTA CONVITE Nº 008/2021

Processo administrativo nº 115/2021 – Edital nº 012/2021 - O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação às fls. 105, HOMOLOGA a Licitação Carta Convite nº 008/2021 para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento de câmeras CFTV, como fracassada, diante da ausência de empresas interessadas e autoriza a contratação na forma do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, tendo em vista a urgência dos serviços.

Arraial do Cabo, 15 de outubro de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente